DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026 **Ano IX | Edição nº 1386** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 113/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a **Portaria nº 15/2026**, que determinou a instauração do referido Processo Administrativo;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001/2026, instaurado para apuração dos fatos envolvendo o servidor **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA BARBOSA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e o relatório final apresentado nos autos, bem como a decisão da autoridade competente;

CONSIDERANDO que foram assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, a partir de 11 de agosto de 2026, o servidor, **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA BARBOSA** matrícula nº 816, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE 001/2026**

Art. 2º A exoneração de que trata o artigo anterior decorre da conclusão do Processo Administrativo, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e demais procedimentos decorrentes do desligamento.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 24 de julho de 2026.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....